



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210913/02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 -SRP

O(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na TV JOAO TAVARES S/N, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.797.106/0001-84, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 20.113.530/0001-53, estabelecida à AV DIONISIO BENTES, SN, QUATRO BOCAS, Tomé-Açu PA, (91) 99109-5393, representada neste ato pelo Sr(a). RONALDO SOUSA DOS SANTOS, C.P.F. nº 148.322.592-53, R.G. nº 06287727943 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	COMPUTADOR TIPO I Especificação : Placa-mãe Intel DH-61 ou compatível superior; Processador Core i5 3330 (3,20GHz) 6Mb cache ou compatível superior; Memória RAM 8 GB DDR3, HD 1000 GB SATA II 7.200 RPM, Placa de video onboard, Placa de rede onboard, Teclado multimidia, Mouse óptico, Kit multimidia (DVD-RW), Caixas de som (par).	UNIDADE	10.00	5.990,000	59.900,00
00002	MONITOR LCD 18,5" Especificação : Full HD, Widescreen; Resolução Máxima 1920 x 1080; Tempo de Resposta 5 msC; ores 16.7 M; VGA, DVI; Contraste MEGA DCR (STATIC CR 1000:1; Brilho 25 Ocd/mý; Ângulo de Visão 170/160 (CR>10); Pixel Pitch 0300mm; Freqüência d eVarredura Horizontal 47hz; Freqüência de Varredura Vertical 59hz. GARANTIA: Assistência Técnica Autorizada, credenciada dentro do estado, com 03 (três) anos de garantia do fabricante.	UNIDADE	20.00	1.100,000	22.000,00
00003	COMPUTADOR TIPO II Especificação : Processador CORE I3 c/ capacidade de 3.3GHz e 3mb de Cache LGA 1155. Box, cache 3mb, Placa mãe compatível, Memoria compatível de 4gb ddr3, HD (	UNIDADE	20.00	5.785,000	115.700,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



7200rpm) 500gb - sata 2 (32mb), Gravadora DVD Oem Double preta sata Velocidade 22x, Gabinete preto 4 baías áudio e 2 usb frontal, VGA PCI Express lgb saída 1RGB 1 HDMI 1 DVI, Teclado ABNT 2 (USB) Mouse óptico 500dpi Caixas acústicas 21w Monitor 18,5" LCD wide fonte automática resolução 1360x768, Sistema Operacional Windows 7(ou superior) Professional 64bits mídia original, interface de rede 10/100/1000 e Wi-Fi, Manuais de instalação e CDs de instalação do equipamento - todos os cabos necessários. Garantia mínima de 12 meses.

00004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA II	UNIDADE	10.00	5.995,000	59.950,00
Especificação : 3X1(imprimir, copiar e digitalizar) bandeja de alimentação para 520 folhas, resolução de 1200 dpi, formato papel (A4, A5, ofício, carta), impressão igual ou superior a 20.000 cópia por mês, velocidade mínima de impressão 200 ppm, impressão frente e verso, interface USB 2.0, interface ethernet, wireless integrado, memória de 128Mb, ser compatível com sistema operacional Windows 0200, XP, vista ou superior, modo economia de energia, deve acompanhar com so respectivos cabos, drivers, manuais e software para necessários a ocorreto funcionamento, deverá acompanhar tonalizador original 100% cheio.					
00005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TIPO I	UNIDADE	10.00	2.360,000	23.600,00
Especificação : Com sistema BULK-INKJET, possuir tecnologia de impressão a jato de tinta colorida; Possuir velocidade mínima de impressão de 35ppm em modo de impressão monocromático e 35ppm em modo colorido; Deverá possuir resolução de impressão mínima de até 5760 x 1440 ; O ciclo mínimo de impresão não deverá ser inferior a 6.250 páginas por mês; Possuir memória interna mínima de 32Mb; Possuir a possibilidade de impressão sem borda; Deverá possuir 4(quatro) cartuchos de tinta separados, 1(um) para cada cor; A capacidade mínima dos cartuchos iniciais do equipamento deverá suportar imprimir no minmio 800 páginas em preto e 700 páginas em (ciano, magenta e amarelo) individualmeten, de acordo com a norma ISSO/IEC 19752 (Não serão aceitos cartuchos e rendicionados/reciclados); Deverá ter capacidade mínima de entrada de 250 folhas,expansivel a no minimo de 500 folhas; Possuir capacidade de saidma inima de 125 folhas; Deverá suportar midias do tipo A4, carta, ofício, transpar ência, etiqueta envelopes de carta; Possuir 1 porta USB 2.0 de alta velocidade.					
00006	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	UNIDADE	2.00	259,000	518,00
Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola Manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas De códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos Códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 Trioptic, código 128, código 128 full ascii, codabar, intercalado 2 De 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface usb, garantia mínima de 12 meses					
00007	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	UNIDADE	5.00	2.990,000	14.950,00
Função: Impressão, Impressão Velocidade (Mono) A4/Carta: até 30 ppm, Resolução: 2400 x 600 dpi, Tempo da Primeira Impressão (Mono): Menos de 8,5 segundos, Interface USB Display LCD de 11linha, Memória padrão: 32MB, Memória não é expansivel, Cor predominante: Preta, Processador Dual Core, 266 Mhz, Conexão em rede cabeada: 10/100/1000Mbps Conexão Wireless: 802.11 b/g/n, Ciclo Mensal: 10.000, Emulação: PCL6, Duplex:					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Sim Software: Windows 10 / 8 / 8.1 / 7 / Vista / XP / Server 2003 / 2008 / 2012, Mac. Manuseio de papel, Capacidade da bandeja: 250 folhas, Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct®, Tela LCD: LCD de 11 linha. Processador: 266 MHz, Modo de Economia de Toner: Sim, Qualificação ENERGY STAR®: Sim, Certificação Energy Star: Sim, Toner Preto: (2.600 páginas de acordo com a norma ISO / IEC 19752 (Carta / A4), Rendimento do cilindro: 12.000 páginas, Rendimento do toner inicial: 700 páginas, Rendimento de toner para reposição: 1.200/ 2.600 páginas, Volume mensal indicado: 2.000 páginas, Ciclo mensal máximo: 10.000 páginas mês, Garantia (meses): 12 meses

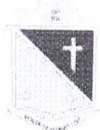
00008	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UNIDADE	5.00	3.150,000	15.750,00
3X1(imprimir, copiar e digitalizar) bandeja de alimentação para 250 folhas, resolução de 1200 dpi, formato papel (A4,A5, ofício, carta), impressão igual ou superior a 20.000 cópia por mês, velocidade mínima de impressão de 20 ppm, impressão frente e verso, interface USB 2.0, interface ethernet, Wireless integrado, memória de 128Mb, ser compatível com sistema operacional Windows 2000, XP, vista ou superior, modo economia de energia, deve acompanhar com os respectivos cabos, drivers, manuais e software para necessários ao correto funcionamento, deverá acompanhar tonalizado original 100% cheio.					
00009	MICROMONITOR ALL-IN-ONE	UNIDADE	5.00	5.145,000	25.725,00
Especificação : (PC) - cor preto com placa mãe, processador core i3 530 clock 2,93 ghz, 4 GB memória DDR 3 1.333 GHZ, DH 1 TB, gravador de DVD/RW 22x sata, leitor e gravador de cartão de memória com USB, mouse óptico, teclado padrão abnt-2.					
00010	SWITCH 24 PORTAS	UNIDADE	18.00	1.574,000	28.332,00
22 portas 10/100 RJ - 45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u); Duplex: half ou full; 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX Tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab); Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full e 1000BASE-T: somente Full 2 portas SFP 100/1000 Mbps; Suporta um limite máximo de 22 portas 10/100 com detecção automática, mais 2 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 2 portas SFP; Memória e processador: 128 MB de RAM, tamanho de buffer de pacotes: 512 KB, 8 MB de flash; Latência de 100 Mb: < 3,4 aes (pacotes de 64 bytes); Capacidade de produção até 9,2 milhões de pps; Gerenciamento através de navegador Web; Capacidade de Switching 12,4 Gbps; Consumo de energia 22W (máximo); Voltagem de entrada 100-127/200-240 VAC; Gama de temperaturas de funcionamento 0 a 40° C; Memória 128 MB RAM, 8 MB flash; Tamanho do buffer de pacote: 512 KB; Montável em an EIA-standard rack 19 in.; performance 100 Mb Latency < 3.4 aes (pacotes 64-byte) Throughput de 38.7 million pps; Capacidade de Switching 12.4 Gbps; Tabela de endereços MAC address table com capacidade para 8000 entradas; Características elétricas: Voltagem 100-127/200-240 VAC; Frequência: 50/60 HZ; Os equipamentos deverão possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses Onsite, fornecida pelo fabricante, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo. Modelo de referência para cotação: HP 1810-24 v2 (J9801A) ou Similar.					
00011	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	UNIDADE	20.00	315,000	6.300,00
Roteador wireless 300mbps, mínimo de 02 antenas - IEEE 802.11 b/g/n, frequência de 2,4 a 2,4835 ghz, controle					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



de banda taxa de transmissão de até 300mbps filtro de mac e WPA/WPA2.			
00012	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	UNIDADE	
	Roteador wireless 150mbps - wr - 2500n controle de banda taxa de transmissão de até 150mbps filtro de mac potência de 700mw/27dbm chipset realtek sensibilidade de até - 90dbm	15.00	263,000 3.945,00
00013	NOTEBOOK	UNIDADE	
	Processador compatível com a 8ª geração Intel Core i3 ou tecnologia equivalente, Velocidade igual ou superior a 3,5 GHZ; Memória cache mínimo de 4MB; HD mínimo de 240 GB SSD; Mínimo de 8 GB de Memória RAM; Tela mínima de 15 polegadas, resolução FullHD, antireflexiva; Teclado numérico, em português (Brasil); Conexões sem fio; Entrada e saída de áudio e ethernet; No mínimo 3 USBs 3.0 e 1 HDMI; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000; Sistema operacional mínimo: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original; Mínimo de 12 meses de garantia.	15.00	6.120,000 91.800,00
00014	SWITCH 08 PORTAS	UNIDADE	
	Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T IEEE802.3u - 100BASE-TX IEEE802.3x - Flow Control IEEE802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE802.3az - Energy Efficient Ethernet, Quantidade de portas:8 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação, Auto MDI/MDI-X; Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Cabeamento Suportado:10BASE-T - Cabo UTP categoria 3,4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP, LEDs indicadores:8 - LAN; 1 - Power, Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward), Tamanho da tabela de endereços MAC: 1K, Backplane: 1,6 Gbps, Buffer de memória: 448 Kbits, QoS: Priorização IEEE802.1p; Duas filas de prioridade por porta, Fonte Alimentação Entrada: 100-240 VCA/50-60 HzS Saída: 12 VCC/0,5 A, PoE passivo: Somente a Porta 1: pinos 4,5 (+); pinos 7,8 (-); Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede, Potência máxima de consumo: 2w.	20.00	995,000 19.900,00
00015	IMPRESSORA MATRICIAL	UNIDADE	
	Impressora matricial de impacto de 24 agulhas e 80 colunas; Velocidade de impressão em modo rascunho de 300 cps a 10 cpp (mínima); Duração da cabeça de impressão: a partir de 200 milhões de caracteres; MTBF: a partir de 15.000 horas; Entrada de papel: formulário de 80 colunas com possibilidades de expansão para folhas soltas; Interface: Paralela e USB; Cabo de linha paralelo e USB para conexão à CPU; Driver compatível com Windows XP; Garantia de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.	4.00	7.050,000 28.200,00
00016	KIT REGULADOR DE GÁS	UNIDADE	
		24.00	62,000 1.488,00
00017	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO	UNIDADE	
	Na cor azul ou amarelo: A mesa produzida em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 70 cm x comprimento 70 cm x altura= 72 cm, peso aproximado 5,12 kg, Abertura para guarda-sol, modelo de referência Riviera da Tramontina. As cadeiras de plástico, sem braço, na cor azul ou amarelo, produzido em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 43 cm, comprimento 51 cm, altura 90cm, capacidade até 140kg, modelo de referência atlântica da Tramontina. Com certificado INMETRO.	16.00	435,000 6.960,00
00018	BALDE CILINDRICO TIPO II	UNIDADE	
		20.00	720,000 14.400,00
00019	BALDE CILINDRICO TIPO I	UNIDADE	
		20.00	695,000 13.900,00
00020	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS TIPO II	UNIDADE	
		20.00	4.580,000 91.600,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Cilindro de gases medicinais, material de confecção: aço, capacidade: mínimo de 40 litros, suporte com rodízios: possuir, acessórios: válvula, manômetro e fluxo metro, garantia mínima 12 meses.					
00021	TERMOMETRO DIGITAL A LASER	UNIDADE	4.00	165,000	660,00
00022	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM ALARME	UNIDADE	4.00	210,000	840,00
00023	CAIXA TERMICA COM ALÇA 34 LITROS	UNIDADE	16.00	130,000	2.080,00
00024	PALLET MÉDIO EM PLÁSTICO	UNIDADE	16.00	420,000	6.720,00
Em PP - polipropileno / PEAD - Polietileno de Alta Densidade, dimensões mínimas: 150x1000x1200 (mm), liso de Fácil Higienização.					
00025	CARRO FUNCIONAL	UNIDADE	14.00	1.600,000	22.400,00
00026	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UNIDADE	5.00	2.520,000	12.600,00
a) Corte simultâneo de no mínimo 15 folhas (A4 75g/mi) e de 40 folhas por minuto; b) Nível de ruído máximo de 65 decibéis; c) Cesto para resíduos com no mínimo 30 litros de capacidade; d) Capacidade para fragmentação de cartões de crédito e CD; e) Largura de entrada de, no mínimo, 230mm; f) Garantia de 01 ano.					
00027	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	24.00	39,000	936,00
Potência da lâmpada: 2x8 Watts, Autonomia de no mínimo 5 horas (1 lâmpada) 3,5 horas (2 lâmpadas) Bateria recarregável, opção de uso de 1 ou 2 lâmpadas, uso fixo na parede ou portátil, indicador de recarga da bateria e bi volts, com certificado de INMETRO.					
00028	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	UNIDADE	10.00	2.220,000	22.200,00
CAPACIDADE: MIN. 03 L ATÉ 10 L, MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO, SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI, ACESSÓRIO(S): VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.					
00029	LIXEIRA TIPO I	UNIDADE	46.00	298,000	13.708,00
00030	LIXEIRA TIPO II	UNIDADE	54.00	385,000	20.790,00
00031	LIXEIRA TIPO III	UNIDADE	46.00	428,000	19.688,00
00032	LIXEIRA TIPO IV	UNIDADE	46.00	325,000	14.950,00
00033	LIXEIRA TIPO V	UNIDADE	54.00	490,000	26.460,00
00034	TELA DE PROJEÇÃO	UNIDADE	5.00	1.585,000	7.925,00
deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. C					
00035	CONJUNTO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL	UNIDADE	3.00	3.530,000	10.590,00
Carrinho cilindro alumínio - acompanha um cilindro de oxigênio em alumínio de 150m ³ tamanho "G", válvula de Oi com fluxo metro e umidificador com extensão com carrinho de transporte de 2 rodas.					
00036	ANTENA PARABÓLICA	UNIDADE	4.00	660,000	2.640,00
00037	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA	UNIDADE	2.00	85,000	170,00
Em plástico rígido, com fio e com teclas multifrequencial, não consome energia dimensões aproximadas de 187x137x90mm, duração do flash 30ms, sinalização de linha pulso e tom, 3 funções: Flash, Redial/Rediscar e mute/mudo, 3 volumes de campainha e 2 timbres de campainha.					
00038	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	6.00	230,000	1.380,00
Telefone sem fio com operação na faixa de frequência entre 814 e 904 MHZ, Monofone, Acesso de no mínimo 40 canais com busca automática, Antena de borracha flexível, Teclado iluminado, Localizador automático de fone, Dois tons de volume, 10 memórias de discagem rápida, Rediscagem por um toque, Troca de modo					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



multifrequencial por um toque, Pausa programável, Retenção eletrônica. Emudecimento, Codigos digitais de segurança. Bateria com 5 (cinco) dias de duração em espera. Unidade base do telefone com antena removível. Entradas em 110v. Acompanham bateria adicional, cabos para eletricidade e para a linha telefônica.

00039	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	UNIDADE	4.00	3.300,000	13.200,00
Especificação: deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024x768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120V, 220-240v; Controle remoto IR, cabo de alimentação cabo VGA; projetor multimídia, distância mínima tela 0,88 m, distância máxima tela 10,44m, tipo lâmpada uhe, potência lâmpada 200 w, voltagem bivolt v, frequência 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb 1 un, quantidade entradas video 2 un, tamanho mínimo imagem 76 cm, tipo zoom digital, potência autofalantes 5 w, tipo com controle remoto, capacidade projeção cor 1.07 bilhões de cores px, luminosidade mínima 2.700 lm, tipo foco manual, tipo projeção frontal/ traseiro/teto/mesa, tipo tecnologia lcd, resolução mínima 800 x 600 dpi, resolução 800 x 600 (svga), tipo controle remoto, sem fio.					
00040	TV LED 42"	UNIDADE	8.00	3.089,000	24.712,00
HDTV Ready, resolução 1920x1080, 02 entradas HDMI conversor digital interno, tamanho da tela 42" tipo de tela LED, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto, número de canais 181, recepção de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 127V.					
00041	TV LCD 32"	UNIDADE	12.00	1.900,000	22.800,00
HDTV Ready, resolução 1366x768, 02 entradas HDMI conversor digital interno, tamanho da tela 32" tipo de tela LCD, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto, número de canais 181, recepção de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 127V.					
00042	APARELHO DVD USB MP3	UNIDADE	12.00	320,000	3.840,00
Reproduz CD CD-R, CD-RW, DVD, DVD+R, DVD+RW, MP-3, USB 2.0 disponível, saída de áudio analógica e digital, controle remoto. Dimensões aproximadas: 320x32x209mm (LXAXP).					
00043	CÂMERA DIGITAL	UNIDADE	4.00	1.905,000	7.620,00
00044	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 150W	UNIDADE	4.00	1.695,000	6.780,00
Com entrada para microfone e áudio: características: impedância nominal: 8ohms. Potencia musical: 300 watts. Potencia rms: 150 watts. Ventilação forçada; garantia do fornecedor de no mínimo 01 ano.					
00045	APARELHO DE SOM	UNIDADE	2.00	1.798,000	3.596,00
Aparelho som, tipo mini system, compatibilidade mp3, WAV, CD DA, CD-R, CD-RW, potência 500 w, voltagem 110/220 v, tipo sintonizador AM/FM, quantidade caixas acústicas 2, componentes corpo entrada usb, entrada auxiliar					
00046	ESTANTE EM AÇO TIPO I	UNIDADE	16.00	295,000	4.720,00
Estante desmontável de aço com 03 prateleira, na medida de 900mm de altura por 920mm de largura por 300mm de profundidade. Possui prateleira: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)X915mm(L)X300mm(P). com dobras duplas nas laterais, o aço recebe tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó na cor cinza (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



240 ºC. É obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios para o atendimento das normas e garantias, a saber: (cópia simples): Laudo de Ergonomia (NR17) assinado por um profissional certificado e credenciado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia); certificado do IBAMA que atesta a regularidade com as leis ambientais o que diz respeito ao código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e de madeira não ferroso com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; certificado de conformidade com a NBR 8094 (Teste de corrosão por exposição a nevoa salinas por 500hs) atestado por um laboratório credenciado pelo INMETRO e NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera saturada.

00047	ESTANTE EM AÇO TIPO II	UNIDADE	16.00	315,000	5.040,00
-------	------------------------	---------	-------	---------	----------

Estante desmontável de aço com 03 prateleira, na medida de 900mm de altura por 920mm de largura por 300mm de profundidade. Possui prateleira: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)X915mm(L)X300mm(P), com dobras duplas nas laterais, o aço recebe tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó na cor cinza (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 ºC. É obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios para o atendimento das normas e garantias, a saber: (cópia simples): Laudo de Ergonomia (NR17) assinado por um profissional certificado e credenciado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia); certificado do IBAMA que atesta a regularidade com as leis ambientais o que diz respeito ao código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e de madeira não ferroso com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; certificado de conformidade com a NBR 8094 (Teste de corrosão por exposição a nevoa salinas por 500hs) atestado por um laboratório credenciado pelo INMETRO e NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera saturada.

00048	ESTANTE EM AÇO TIPO III	UNIDADE	40.00	674,500	26.980,00
-------	-------------------------	---------	-------	---------	-----------

Estante de aço com 05 prateleiras em chapa de aço # 26(0,45mm) na medida de 1800mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade, possui prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x300mm(P), com dobras duplas nas laterais, possui 1 reforço tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 24(0,60mm), medindo 13mmx49mmx900mm, fixado horizontalmente por sistema de pontamento no fundo da prateleira. O aço recebe tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó na cor cinza (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 ºC. É obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios para o atendimento das normas e garantias, a saber: (cópia simples): Laudo de Ergonomia (NR17) assinado por um profissional certificado e credenciado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia); certificado do IBAMA que atesta a regularidade com as leis ambientais o que diz respeito ao código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e de madeira não ferroso com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; certificado de conformidade com a NBR 8094 (Teste de corrosão por exposição a nevoa salinas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



por 500hs) atestado por um laboratório credenciado pelo INMETRO e NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera saturada

00049	ESTANTE EM AÇO TIPO IV	UNIDADE	8.00	445,000	3.560,00
Estante de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 26(0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade, possui prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x300mm(P), com dobras duplas nas laterais, possui 1 reforço tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 24(0,60mm), medindo 13mmx49mmx900mm, fixado horizontalmente por sistema de ponte amento no fundo da prateleira. O aço recebe tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó na cor cinza (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. É obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios para o atendimento das normas e garantias, a saber: (cópia simples): Laudo de Ergonomia (NR17) assinado por um profissional certificado e credenciado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia); certificado do IBAMA que atesta a regularidade com as leis ambientais o que diz respeito ao código 7-4(fabricação de estruturas de madeira e de moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e de madeira não ferroso com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; certificado de conformidade com a NBR 8094 (Teste de corrosão por exposição a nevoa salinas por 500hs) atestado por um laboratório credenciado pelo INMETRO e NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera saturada.					
00051	MESA PARA COMPUTADOR TIPO I	UNIDADE	40.00	425,000	17.000,00
Mesa para computador - em madeira MDF com revestimento laminado fenólico melaminico BP15mm, de alta pressão, com teclado rebaixado deslizante, 2 gavetas, compartilhamento para CPU, tampo 25mm e pés duplos. Estrutura de aço de seção retangular com tratamento antiferruginoso de no mínimo 50 x 30mm. Medidas: 1,40 m x 0,70 m x 0,74 m. Cores a definir.					
00052	MESA PARA COMPUTADOR TIPO II	UNIDADE	12.00	450,000	5.400,00
Mesa para computador com espaço para: Monitor, CPU, Teclado, Mouse e impressora. Espaço para o teclado de gaveta com correção, com 05 gavetas, c/ rodízios. Estrutura toda em MDF Dimensões Aproximadas: 1,00x0,82x0,40 (LxAxP).					
00053	ARMARIO DE COZINHA	UNIDADE	16.00	1.700,000	27.200,00
Tipo Cristaleira c/5 Portas e 4 Gavetas em aço - branco.					
00054	ARMARIO DE AÇO AÉREO 03 PORTAS	UNIDADE	16.00	460,000	7.360,00
00060	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE	UNIDADE	16.00	895,000	14.320,00
Arquivo de aço com 04 gavetas deslizantes, pintura epóxi na cor cinza, dimensões aproximada 1,30x0,50x0,60m (AxLxP)					
00062	BANQUETA GIRATÓRIA	UNIDADE	16.00	398,500	6.376,00
Em aço inoxidável com assento em courvim giratório com regulagem de altura e rodízio.					
00063	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA - FIXA	UNIDADE	24.00	445,000	10.680,00
Sem rodízios 50mm, espaldar médio, inclinação do encosto com travamento na posição operativa, regulagem de altura do assento a gás, revestimentos em tecido, cor preta, pés em estrutura metálica, com apoio em braços reguláveis e acabamentos em poliuretano.					
00073	MESA DE REUNIÃO OVAL	UNIDADE	4.00	895,000	3.580,00
Com revestimento em melamina padrão madeira, 200x100x75					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



cm com suporte e laterais em estrutura metálica.			
00078	MESA PARA COMPUTADOR	UNIDADE	
	Gavetas: 03 a 04 gavetas, Base: madeira/mdp/mdf/ similar, suporte para impressora: possui, material de confecção : madeira/mdp/mdf/ similar, suporte para teclado: possui, suporte para CPU: possui.	16.00	485,000 7.760,00
00080	QUADRO BRANCO	UNIDADE	
	Quadro branco não imantado no formato 120 x 250 cm com superfície laminada para escrever com marcadores (canetas) de Giz líquido de ecagem ultrarrápida e apagar a seco. Estrutural composta com laminado fibroso e poliestileno expandido. Acab. com moldura de alumínio natural anodizado, 2 suportes para fixação em parede ou divisória e canaleta de 30cm.	16.00	720,000 11.520,00
00081	QUADRO DE AVISO	UNIDADE	
	1,20X90, cortiça, moldura em alumínio.	20.00	289,000 5.780,00
00082	ARMÁRIO VITRINE	UNIDADE	
	Estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2 mm, fechados com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC, vidro incolor 3mm nas 4 prateleiras, laterais e nas portas, 02 portas e fechadura cilíndrica. Medidas: 1.65x0.65x0.40m.	24.00	962,000 23.088,00
00083	QUADRO BRANCO CAVALETE	UNIDADE	
	No formato 120 x 250Cm em alumínio tubular quadrado 1.1/4 polegada e parede com espessura de 2 mm, reforçado internamente com madeira maciça. Fixação por parafusos, rebites pop, ponteiros e rodízios em nylon preto.	4.00	1.405,000 5.620,00
00084	MESA DE CABECEIRA ABERTA	UNIDADE	
	Com tampo superior, gaveta e prateleira na parte inferior em chapa de aço. Estrutura em tubos de aço. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epoxi poliéster e polimerizado em estufa, resistência química e mecânica, pés com ponteira de borracha ou rodízios. Dimensões: 0,40 x 0,40 x 0,80.	12.00	512,000 6.144,00
00086	NO-BREAK DE 1 KVA	UNIDADE	
	Modelo bivolt automático: entrada 220V- e saída 115V- com porta fusível externo e unidade reserva; Potência de 1 KVA; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start; Sistema para evitar o consumo desnecessário da carga da bateria para preservar sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria com informações para substituição da bateria; Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado; Recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica; Microprocessador; Auto teste: Teste dos circuitos ao ligar o equipamento; interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); 'Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão e sobre tensão; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, sobtensão e sobre tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria; botão L/D temporizado com função para desabilitar o alarme sonoro; 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136. M	4.00	1.089,000 4.356,00
00087	NOBREAK 2400VA BIVOLT	UNIDADE	
	Conex. Bat. Ext. Especificação mínima filtro de linha interno. Forma de onda senoidal pura. Senoidal on-line conversão simples. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). DC Start: permite ser ligado na ausência	8.00	4.120,000 32.960,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Micro processado: equipado com a tecnologia DSP (processador Digital de Sinais) que proporciona melhor performance e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios de rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, Principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão e bactérias em carga. Saída para comunicação inteligente: true serial - RS232 (acompanha cabo) .Net Adapte II (opcional): Permite ao usuário controlar e monitorar o nobreak via rede local (TCP/IP). Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, sobre tensão, potência excedida, sobre temperatura e falha interna. Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Proteções: Contra descarga total da (s) bateria(s). Contra curto-circuito no inversor. Contra surtos de tensão entre fase e neutro. Contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem). Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático. Contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria. Especificações Técnicas: Aplicações/ Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook. Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136. Estágios de regulação: 4 Potência Máxima: 2400va/1488watts. Rendimento/Autonomia: 2 horas e 30 minutos. Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial. Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V~e saída 115V~). Micro processado. Indicador luminoso de rede. Cabo de força. Garantia mínima 12 meses.

00088	NOBREAK 600VA MONO PRETO	UNIDADE	40.00	620,000	24.800,00
-------	--------------------------	---------	-------	---------	-----------

Pode ser ligado em grupo gerador de 47Hz a 63Hz
Proteção de sobre potência temporizada Indicador visual de potência consumida Alta tecnologia com placa SMT Microprocessador de alta velocidade Indicador para troca de bateria Modelo Entrada 120V / Saída 120V Potência (VA/W): 600VA 300W Tomadas: 6 Bateria: 1 x 7 Ah Selada Exp. Bateria: Não Tensão Bateria: 12V Carga Típica: 1 Micro Autonomia Típica: 15 Minutos. Garantia mínima 12 meses.

00089	BEBEDOURO TIPO I	UNIDADE	6.00	999,000	5.994,00
-------	------------------	---------	------	---------	----------

De coluna, elétrico, refrigerado por compressor, cor branca, tipo de água natural e gelada, com ajuste de temperatura de água, torneiras com fluxo contínuo e controlado, com bandeja de água removível, com reservatório de água gelada de pelo menos 1,5 litro, com suporte de galão de 20 litros, silencioso, aprovado pelo INMETRO, alimentação 127V ou bivolt, torneira para bebedouro no formato padrão e garantia de no mínimo 01(um) ano.

00090	AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000BTU'S	UNIDADE	6.00	2.400,000	14.400,00
-------	------------------------------------	---------	------	-----------	-----------

Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nivel máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de 01(um) ano.

00091	AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTU'S	UNIDADE	6.00	2.695,000	16.170,00
Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nivel máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de 01(um) ano.					
00092	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS'S	UNIDADE	2.00	3.698,000	7.396,00
Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nivel máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de 01(um) ano.					
00093	GELADEIRA/REFRIGERADOR - 280 LITROS	UNIDADE	4.00	3.100,000	12.400,00
Refrigerador novo; 220W, cor branca; Capacidade mínima de 280 litros, com as seguintes características: puxador externo super-resistente, termostato externo: que permite o ajuste da temperatura sem abrir a porta. Prateleiras do refrigerador removíveis, reguláveis e inclináveis: que permitem o ajuste de acordo com a necessidade. Pés niveladores: fácil nivelamento e movimentação do produto. Porta em aço galvanizado; garantia de no mínimo 1(um) ano contra corrosão, altura mínima de 1450mm, largura mínima de 540mm, profundidade mínima de 650mm, capacidade mínima do congelador de 35 litros, bandeja multi-uso, prateleira bandeja, prateleira rasa. Garantia mínima de um ano.					
00094	GELADEIRA/REFRIGERADOR - 300 LITROS	UNIDADE	4.00	3.369,000	13.476,00
Linha branca, com capacidade total de no mínimo 300 litros, sistema frost-free, degelo automático, selo procel, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, compartimento extra frio, porta ovos, pés niveladores, controle de temperatura e garantia mínima de um ano.					
00095	FREEZER TIPO I	UNIDADE	4.00	5.483,000	21.932,00
Tipo horizontal, capacidade 546 litros, 02(duas) portas, sistema de degelo manual, fechadura de segurança. Dimensões aprox. 166,5X94,4X69cm (LXAXP), 220V. Garantia mínima de 1(um) ano.					
00096	FREEZER TIPO II	UNIDADE	2.00	4.488,330	8.976,66
Tipo vertical com uma porta, 201 litros, com rodízios, cesto amado, puxador ergonômico, especificações técnicas: frequência: 60Hz, consumo aproximado: 50 KWh/mês, voltagem: 110V/220V Capacidade de armazenagem: 201 litros, dimensões aproximadas: 94X82,3X73cm (AXLXP), garantia mínima de 1(um) ano.					
00097	FOGÃO DE PISO C/ 04 BOCAS E C/ FORNO	UNIDADE	2.00	890,000	1.780,00
Possui 02 queimadores pequenos e 02 queimadores família; Cor branca, mesa em aço inox; puxador: metálico; Tampa: vidro total; temperado e resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno auto limpante;					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



	Voltagem: 110/127V. Garantia mínima de 1(um) ano.				
00098	LIQUIDIFICADOR INDUST. 6 LT	UNIDADE	4.00	1.798,000	7.192,00
00099	CAFETEIRA	UNIDADE	15.00	234,330	3.514,95
	Para no mínimo 20 xicaras, 127V ou bivolt, mínimo de 800W de potência, garantia mínima de 01(um) ano.				
00100	MÁQUINA DE LAVAR	UNIDADE	4.00	2.620,000	10.480,00
	Máquina de lavar roupa, na cor branca, capacidade de 10kg, cesto de polipropileno, abertura superior, 4 níveis. Garantia mínima de 01(um) ano.				
00101	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W)	UNIDADE	1.00	7.655,000	7.655,00
	POTÊNCIA ATÉ 100 W, ALARMES: POSSUI, FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI.				
00102	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UNIDADE	5.00	197,000	985,00
	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneroide, uso pedestal c/ rodízios, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mm hg, material braçadeira em tecido, tipo fecho em velcro, tamanho adulto				
00103	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNIDADE	3.00	121,000	363,00
	AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DUPLO.				
00104	SELADORA	UNIDADE	1.00	898,000	898,00
	Tipo/aplicação: manual-pedal/ grau cirúrgico.				
00105	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UNIDADE	2.00	175,000	350,00
	Manômetro de alta precisão e blindagem protetora contra desregulação e/ou choques; Braçadeira confeccionada em tecido, antialérgico, resistente e flexível, com fecho em metal ou velcro; Pera e Válvula proporcionam perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido no manguito, para uma leitura precisa e correta da pressão arterial; Manguito confeccionado em borracha sintética especial de alta resistência e durabilidade, garantindo a vedação e retenção perfeita do ar comprimido.				
00107	MESA DE EXAMES	UNIDADE	1.00	985,000	985,00
	ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL, POSIÇÃO DO LEITO: MOVEL, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.				
00108	OFTALMOSCÓPIO	UNIDADE	3.00	992,000	2.976,00
	Bateria: convencional, Composição: Mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.				
00109	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAS (DIVERSOS)	UNIDADE	1.00	2.915,000	2.915,00
	TIPO: CUBA/MÍN 200L/ POLIPROPILENO.				
00110	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UNIDADE	2.00	319,200	638,40
	APLICAÇÃO: INFANTIL, RESERVATÓRIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE.				
00111	ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADE	1.00	13.455,000	13.455,00
00113	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	1.00	3.111,330	3.111,33
	TIPO: PORÁTIL (DE MÃO), SENSOR DE SP02: 01				
00114	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UNIDADE	2.00	325,000	650,00
	RESERVATÓRIO: POSSUI, MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE.				
00115	ESTADIÔMETRO	UNIDADE	3.00	795,330	2.385,99
	MATERIAL DE CONFEÇÃO/ESCALA MÍNIMA: ALUMÍNIO/ 0 A 210CM.				
00116	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UNIDADE	2.00	1.514,330	3.028,66
	Balança Antropométrica Infantil - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL				
00117	CARRO MACA SIMPLES	UNIDADE	3.00	1.452,000	4.356,00
	MATERIAL DE CONFEÇÃO : AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE: POSSUI/POSSUI, GRADES LATERAIS: POSSUI.				
00118	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UNIDADE	1.00	13.200,000	13.200,00
	AUTONOMIA DA BATERIA: ATÉ 250 CHOQUES, AUXÍLIO RCP: NÃO POSSUI, ACESSÓRIO(S): 1 ELETRODO.				
00119	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UNIDADE	2.00	239,330	478,66
	Esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneroide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mm hg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho adulto obeso				
00121	CRIOCAUTÉRIO	UNIDADE	1.00	6.120,000	6.120,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



QUANTIDADE DE PONTEIRAS: 6 A 9 PONTEIRAS, TIPO DE GÁS:
NITROGÊNIO.

00123	GRUPO GERADOR POSTÁTIL (ATÉ 7 KVA)	UNIDADE	1.00	10.100,000	10.100,00
00124	ESTABILIZADOR DE TENSÃO / MODELO ISOLADOR PARA COM PUTADOR	UNIDADE	1.00	655,000	655,00
Estabilizador de tensão/modulo isolador (para computador) equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo abnt nbr: 14136; led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; chave seletora de tensão; potência 1 kva; modelo bivolt automático: entrada 115/127/220v~ com seleção automática e saída fixa 115v~. true rms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. proteções contra: curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão d.					
00126	ESTANTE	UNIDADE	9.00	360,000	3.240,00
Estante metálica, material aço, altura 2,00 m, largura 0,92 m, profundidade 0,40 m, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 un, tratamento superficial pintura eletrostática, características adicionais com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja					
00127	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO	UNIDADE	1.00	320,000	320,00
00128	MESA PARA COMPUTADOR DE 01 A 02 GAVETAS	UNIDADE	2.00	489,800	979,60
00129	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE	UNIDADE	5.00	387,330	1.936,65
Composição: 03 Pás: Tipo: Teto E Parede.					
00130	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL	UNIDADE	1.00	2.220,000	2.220,00
Especificação: diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m³/min-8400 m³/h de Vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 db (A), Alimentação elétrica a definir pela Instituição.					
00131	BALDE/LIXEIRA	UNIDADE	1.00	50,200	50,20
Material de Confeção: Aço/ferro pintado, Capacidade de 11 até 20 L.					
00132	FORNO DE MICROONDAS	UNIDADE	1.00	865,000	865,00
Capacidade de 20 a 30 litros.					
00133	BALDE A PEDAL	UNIDADE	5.00	125,000	625,00
MATERIAL DE CONFEÇÃO / CAPACIDADE: POLIPROPILENO/ DE 30L ATÉ 49L.					
00134	BICICLETA	UNIDADE	5.00	995,000	4.975,00
Marchas: 1 Velocidade, Aro: 26 em Alumínio, Alavanca de Freio: Plástico, Corrente: Grossa, Freio: Cantilever, Garfo: Garfo/Suspensão Dianteira: Aço Carbono, Guidão: Aço Carbono Cromado, Manopla: Plástica, Movimento de Direção: Std, Pedal: Plástico com Refletor, Pedivela: Monobloco Cromado, Pneus: 26x1.1/2x2 Praiseiro, Quadro: em Aço Carbono Super Resistente, Selim: Ams 2 Molas, Abraçadeira de Selim: Aço Carbono com Parafuso, Cubo Dianteiro: Aço, Cubo Traseiro: Aço, Suporte do Guidão: Aço Carbono Cromado Com Extensão, Raios: Aço, Canote do Selim: Aço Carbono, Cassete/Roda Livre: Roda Livre 1 Vel Com 20 Dentes, Movimento Central: Caixa De Esperas 45 Mm, com cesta e bagageiro.					
00135	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UNIDADE	1.00	1.820,000	1.820,00
Material de confecção: polipropileno, balde espremedor: possui, kit c/ mops liquido e Pó, placa sinaliz. E pá:					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00137	possui, saco de vinil: possui MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO	UNIDADE	1.00	7.500,000	7.500,00
	TIPO: BINOCULAR, OCULAR: 10X E 16X, OBJETIVAS:05, CONDENSADOR KOEHLER:POSSUI, ILUMINAÇÃO:LED.				
00139	CENTRÍFUGA LABORATORIAL	UNIDADE	1.00	2.999,900	2.999,90
	TIPO: PARA TUBOS - MÍN. 04 AMOSTRAS, TECNOLOGIA: DIGITAL.				
00140	POLTRONA HOSPITALAR	UNIDADE	1.00	820,000	820,00
	RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN, DESCANSO PARA OS PES: INTEGRADO.				
				VALOR TOTAL R\$	1.395.816,00

Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 31.499.939/0001-76, estabelecida à R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88; SALA B, PARQUE INDUSTRI, Araçatuba SP, representada neste ato pelo Sr(a). KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, C.P.F. n° 277.277.558-50, R.G. n° 27.601.293-8 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00112	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UNIDADE	1.00	1.030,000	1.030,00
	Balança Antropométrica Adulto - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL				
00122	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	UNIDADE	1.00	1.050,000	1.050,00
	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.				
				VALOR TOTAL R\$	2.080,00

Empresa: SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; C.N.P.J. n° 34.390.049/0001-10, estabelecida à R DECIMA, 174, BAIRRO NOVO, Marituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELYENAI SANTANA DE SOUZA, C.P.F. n° 036.872.542-16, R.G. n° 8005936 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00050	MESA PARA IMPRESSORA	UNIDADE	24.00	301,000	7.224,00
	Mesa para Impressora - material estrutura: aço reforçado, acabamento estrutura: tratamento antiferruginoso por fosfatização, com pintura epóxi na cor cinza; material tampo: MDP/MDF com revestimento melaminico, cor tampo: cinza, padrão acabamento tampo: borda pvc na cor cinza, espessura tampo: mínimo 15 mm; dimensões mínimas: largura: 0,80 m, profundidade: 0,60 m, altura aproximada: 0,70 m. Pés com sapatas.				
00055	ARMÁRIO EM MADEIRA (MDF) - BAIXO	UNIDADE	16.00	730,000	11.680,00
	Com revestimento laminado fenólico melaminico BP15 mm, borda de 30mm revestidas em ABS, 02(duas) portas com chaves e com puxadores tb em ABS. com prateleiras.				
00056	ARMÁRIO EM MADEIRA (MDF) - ALTO	UNIDADE	16.00	950,000	15.200,00
	Armário em madeira (MDF) - ALTO, com revestimento laminado fenólico melaminico BP15 mm, bordas de 30mm revestidas em ABS, 02(duas) portas com chaves e com puxadores tb em ABS, C/ 4 Prateleiras reguláveis Medidas: altura: 1,82m x largura: 70cm x profundidade: 0,40 cm. Cores a definir.				
00057	ARMÁRIO DE AÇO - ALTO	UNIDADE	16.00	950,000	15.200,00
	Armário de aço chapa 22 (0,78mm de espessura), com 2 portas de abrir, 4 prateleiras reguláveis com chaves. Medidas Mínimas: alt. 180 x Larg. 75 x Profun. 400. Cor bege ou cinza.				
00058	ARMÁRIO DE AÇO - BAIXO	UNIDADE	16.00	750,000	12.000,00
	Armário de aço duas portas, com chave, duas prateleiras internas reguláveis, na cor cinza, pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem, nas dimensões aproximadas 1,00x0,90x0,45m (AxLxP).				
00059	ARQUIVO DE AÇO COM 03 GAVETAS	UNIDADE	16.00	850,000	13.600,00
	Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida), em aço 26				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



(0,45mm), N° de gavetas: 3, Puxador: PVC, Corrediça: Telescópica, deslizamento: Esfera de Aço, Capacidade: 40 a 50 pastas ou 45 kg por gaveta, dimensões: 1057mm x 470mm x 570mm.

00061	ARQUIVO DE AÇO FICHÁRIO 8 GAVETAS	UNIDADE	4.00	3.900,000	15.600,00
Arquivo de Aço Fichário 8 gavetas para fichas 102x153, Pintura: Epóxi (pó), em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR.					
00064	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA TIPO I	UNIDADE	24.00	500,000	12.000,00
Giratória com rodízios com 50mm, médio, encosto e assento fixos na posição operativa, com apoio para braços, estofamento em courvin no encosto e no assento, regulagem de altura do assento a gás, pés em estrutura metálica. Cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc.).					
00065	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA TIPO II	UNIDADE	24.00	490,000	11.760,00
Giratória com rodízios com 50mm, médio, encosto e assento fixos na posição operativa, regulagem de altura do assento a gás, revestimentos em tecidos 100% poliéster com Espuma injetada. Cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc.).					
00066	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA TIPO III	UNIDADE	12.00	500,000	6.000,00
Modelo secretária tipo fixa, e deverá conter braços, assento e o encosto confeccionados em polipropileno na cor preto ou azul, c/ alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. De alta qualidade atendendo à NBR 13962. Base giratória com regulagem de altura a gás, Medidas: Assento: L 460mm x P 400mm. Encosto: L 460 mm x H 260 mm. Altura total da cadeira: 895mm.					
00067	CADEIRA PARA AUDITÓRIO	UNIDADE	24.00	850,000	20.400,00
Espaldar baixo, braços fixos com prancheta retrátil, acento e encosto com revestimento trama crepe preto, 100% poliéster com 395 gr/ml com pilling zero, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Atendendo à NBR 13962. Base fixa Medidas: Assento: L 460 mm x P 460 mm. Encosto: L 430 mm x A 390 mm.					
00068	CADEIRA FIXA COLETIVA TIPO I	UNIDADE	40.00	220,000	8.800,00
Cadeira Fixa 4 pés assento e encosto em material reciclado de alta resistência Base preta, medidas aproximadas: Assento - Medindo 40x46x47, Encosto - Medindo 40x28, Base - Tubo obilongo chapa 14 e pintura eletrostática de alta resistência.					
00069	CADEIRA FIXA COLETIVA TIPO II	UNIDADE	40.00	250,000	10.000,00
Espuma expandida no encosto, Espuma injetada no assento, Revestimento em Polipropileno na cor preta, Estrutura preta. Empalhável, Encosto e assento com curvaturas anatômicas, Dimensões aproximadas: 450X570X900mm.					
00070	LONGARINA 3 LUGARES	UNIDADE	24.00	550,000	13.200,00
Cadeira Longarina Plástica 3 lugares - Assento e encosto injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; na Cor AZUL.					
00071	LONGARINA 4 LUGARES	UNIDADE	16.00	750,000	12.000,00
Cadeira Longarina Plástica 4 lugares - injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável, soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180°					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



	C, cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc.).			
00072	LONGARINA DE 05 LUGARES Injetados em material reciclado de alta resistencia, com furos para ventilação corporal do usuário, medindo assento: 40x47cm, encosto: 45x25cm, estrutura em tubo de aço 50x30, pintado com tinta epóxi a pó, comprimento: 2,55mts, altura total: 83cm, cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc).	UNIDADE	16.00	830,000 13.280,00
00074	MESA DE TRABALHO EM "L" VERSÁTIL Mesa de trabalho em L produzida em MDF com acabamento em BP (verificar se a lateral é direita ou esquerda de acordo com layout dos setores), c/ 02 gavetas, Acabamentos em ABS 30mm nas laterais, 2 gavetas com corredeiras metálicas e com chave de travamento. Aprox. L 150cm x A 75cm x P 170cm, com suporte lateral e apoio em estrutura metálica.	UNIDADE	12.00	850,000 10.200,00
00075	MESA DE TRABALHO EM "L" Mesa de trabalho em L (verificar se a lateral é direita ou esquerda de acordo com layout dos setores), revestimento em melamina padrão madeira, c/03 gavetas, aprox. 140x(60)x 140x(60)x 75 cm com suporte lateral e apoio em estrutura metálica.	UNIDADE	12.00	750,000 9.000,00
00076	MESA AUXILIAR Mesa Auxiliar em MDF sem gavetas A 74cm x L 1M x 60cm.	UNIDADE	16.00	370,000 5.920,00
00077	MESA PARA ESCRITORIO Com 02 gaveteiros e chave, medindo aproximadamente altura: 0,75m x largur: 1,24m x profundidade: 0,62m, revestimento laminado melaminico de baixa pressão, dupla face; mesa com bordas recobertas em perfil de PVC "t"; estrutura da mesa em aço com tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfatos e revestidas por tintas Epóxi. tinta	UNIDADE	24.00	490,000 11.760,00
00079	MESA DE REFEIÇÃO Em aço, tampo em ABS, com regulagem e 4 pés com rodízio.	UNIDADE	12.00	500,000 6.000,00
00085	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA - TIPO CAIXA Com regulagem de altura a gás para trabalho em bancada de laboratório, com apoio para os pés regulável, sem braço, assento e encosto em compensado anatômico, espuma injetada à frio de alta densidade com 4 cm de espessura, bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, com deslizadores, NBR- 13962. Revestimentos em vinil preto. Medidas: Assento: L450mm x P410mm. Encosto: L 410 mm x A 260 mm.	UNIDADE	8.00	550,000 4.400,00
00106	SUPORTE DE SORO base com 4 pés tubulares em aço inox redondo providos de rodízios giratórios de 2". Altura regulável por meio de rosca central, haste de altura em aço inox com 4 ganchos para fixação de soro. Dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m.	UNIDADE	5.00	490,000 2.450,00
00120	CADEIRA PARA OBESO BRAÇOS: NÃO POSSUI, RODÍZIOS: NÃO POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO, ESTRUTURA: AÇO/ FERRO PINTADO.	UNIDADE	1.00	800,000 800,00
00125	CADEIRA cadeira escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto madeira e espuma injetada, material assento madeira e espuma injetada, tratamento superficial estrutura cromado, tipo base fixa, tipo encosto fixo baixo, apoio braço com braços, cor conhaque, características adicionais com rodízios de náilon, quantidade pés 4 un.	UNIDADE	4.00	270,000 1.080,00
00138	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇADEIRA: REGULÁVEL.	UNIDADE	2.00	550,000 1.100,00
			VALOR TOTAL R\$	250.654,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Empresa: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA; C.N.P.J. n° 78.589.504/0001-86, estabelecida à avenida tiradentes - 455, SETOR INDUSTRIA, Londrina PR, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO FERNANDO RAPCHAM, C.P.F. n° 033.374.979-00, R.G. n° 64159364 SSP PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00136	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR	UNIDADE	1.00	22.000,00	22.000,00

Câmara/Geladeira para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar. Capacidade interna de no mínimo 30 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta do tipo cega com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134^a isento de CFC. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal tipo membrana que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital de temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placas fotovoltaicas. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar.

VALOR TOTAL R\$ 22.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2021-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente



aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2021-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PONTA DE PEDRAS - PA, 11 de Novembro de 2021